

Azamor e serviço régio: tenças, mercês e nobilitação (1513-1541)

Azemmour et le service régalien : subsides, grâces et anoblissement (1513-1541)

JOÃO DE FIGUEIROA-REGO, CHAM, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa

«Com as tenças não se deve bulir, porque essa é a vida dos fidalgos e pessoas principais de seus reinos, e muito poucas ou nenhuma há que não sejam muito bem merecidas; e, além disso, é o mais barato soldo por que se podem achar soldados, quanto mais tais pessoas como são as que as têm; e bem se viu agora em Safim, que mil soldados custaram pouco menos ou porventura mais de dez mil cruzados, e não chegaram a tempo; e portugueses foram mais de mil com cem fidalgos, que se detinham em Lisboa com tanto trabalho, como se embarcavam os soldados em Andaluzia; e isto se paga com umas poucas de tenças, e as mais delas já dantes merecidas, e fica o dinheiro no reino e em pessoas que, quando vão a servir, lhe não lembra senão o amor que têm a Vossa Alteza com que o fazem. Em moradias me parece que se pode poupar pouco, porque os fidalgos de seus reinos hão-de viver com ele. E não queira Deus que em seus dias se quebre um tão bom costume destes seus reinos. Cavaleiros, escudeiros e moços da câmara servem tanto, e em coisas para que são tão necessários, que se faz provisão em os tomar. E isto vejo eu muito bem pelo cargo que tenho, e creio que o provarei largamente, quando cumprir».

Discurso do 1.º conde da Castanheira, in Frei Luís de Sousa, *Anais de D. João III*, vol. II, com pref. e notas de M. Rodrigues Lapa, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora (Clássicos Sá da Costa), 1938, p.317.

A tomada de Ceuta, em 1415, marcou, como é sabido, o ponto de arranque para uma presença portuguesa efectiva em Marrocos. As motivações que suportaram tal desígnio foram conhecendo cambiantes, ao sabor das circunstâncias e de interesses diversos, no correr dos séculos XVI e XVII. Contudo, parece indiscutível que o serviço militar no Norte de África terá constituído um dos pólos de animação dos fenómenos de capilaridade social, em especial durante a primeira centúria.

«Aux subsides, il ne faut surtout pas y toucher, car il s'agit de la vie des nobles et des grands de vos royaumes et il y en a très peu, voire aucun qui ne soit pas très justement mérité; et c'est, en outre, la moindre solde avec laquelle on peut trouver des soldats, et de surcroit des personnes comme celles qui les reçoivent; nous venons bien de le voir à Safi, un millier de soldats ont coûté plus ou moins, ou peut-être plus, de 10 000 *cruzados* et ne sont pas arrivés à temps; et les Portugais, il y en avait plus de mille dont cent nobles, se sont attardés à Lisbonne, tant il y avait de travail, parce que les soldats embarquaient en Andalousie; et tout cela est payé par quelques subsides et la plupart d'entre eux sont déjà bien mérités et de plus, l'argent reste dans le Royaume et les personnes, quand elles vont servir, ne se souviennent qu'elles ne le font qu'en raison de l'amour qu'elles portent à Votre Altesse. Quant aux *moradias* (pensions annuelles données par le roi à certains gentilshommes), il me semble qu'il est difficile d'économiser, car les nobles de vos royaumes doivent vivre avec cet argent. Et Dieu garde qu'en vos jours une telle bonne coutume de vos royaumes soit rompue. Les chevaliers, les écuyers et les gentilhomme de la chambre royale sont si utiles, et dans des choses pour lesquelles ils s'avèrent si nécessaires, que nous envisageons de les prendre avec nous. Et cela je le vois par la fonction que j'ai, et je crois que je le prouverai largement, si nécessaire».

Discours du 1^{er} comte de Castanheira, in Frei Luís de Sousa, *Anais de D. João III*, vol. II, avec préface et notes de M. Rodrigues Lapa, Lisbonne, Livraria Sá da Costa Editora (Clássicos Sá da Costa), 1938, p.317.

La prise de Ceuta, en 1415, a marqué, comme chacun sait, le point de départ pour une présence portugaise effective au Maroc. Les motivations qui ont soutenu ce plan ont évolué au gré des circonstances et de divers intérêts, au cours des XVI^e et XVII^e siècles. Toutefois, il semble incontestable que le service militaire en Afrique du Nord aura constitué l'un des pôles d'animation des phénomènes de capillarité sociale, en particulier durant le premier siècle.

Nesse sentido e para lá do decantado escopo de servir os propósitos da alta nobreza, logo desde início, a verdade é que não foi só aquela a tirar dividendos da presença nas praças marroquinas¹. Outros grupos iriam fazer desse local o trampolim necessário aos seus *cursi honorum* e pugnar pela conquista de um lugar entre os privilegiados². No caso de Azamor a procura de mercês iniciou-se logo após 1513 e intensificou-se nos anos seguintes³.

O que nem sempre seria um dado adquirido. Para alguns a experiência norte-africana poderia trazer consigo o estigma da perda de estatuto, ainda que minimizado financeiramente. É o que insinua um alvará de D. João III, datado de 27 de Dezembro de 1521, dirigido ao capitão e contador de Azamor, no qual ordena pagar-se a Francisco da Costa o soldo que venceu como cavaleiro enquanto ali esteve, se de lá viesse preso e riscado do serviço real⁴.

O intensificar das movimentações bélicas na centúria quinhentista não só aumentou o grau de exigência no tocante ao desempenho militar como deu origem a encargos administrativos, embrião de uma burocracia crescente⁵. Criaram-se, desse modo, condições propiciadoras de mobilidade social ascendente, a que não foi alheia certa procura de equilíbrio entre lógicas de economia de mercê e necessidade de acautelar o serviço em zonas geográficas mais problemáticas⁶ ou carenciadas de servidores qualificados⁷. Por esse motivo, invocar serviço militar numa das praças

Dans ce sens et au-delà du but louable de servir les fins de la haute noblesse dès le début, la vérité est que celle-ci ne fut pas la seule à tirer profit de sa présence dans les places marocaines¹. D'autres groupes feraient de ce lieu le tremplin nécessaire pour leur *cursus honorum* et pour œuvrer à l'obtention d'une place parmi les privilégiés². Dans le cas d'Azemmour la recherche de grâces commença juste après 1513 et s'intensifia les années suivantes³.

Ce qui ne serait pas toujours pris pour acquis. Pour certains, l'expérience nord-africaine pourrait apporter avec elle le stigmate de la perte de statut, quoique minimisé financièrement. C'est ce qu'insinue une charte du roi D. João III, en date du 27 décembre 1521, adressée au capitaine et *contador* [intendant général de la solde] d'Azemmour, dans laquelle il ordonne que soit payé à Francisco da Costa la solde qu'il avait gagnée en tant que chevalier pendant la période où il y avait été, s'il en revenait fait prisonnier et rayé du service régalien⁴.

L'intensification des mouvements belliqueux au cours du XVI^e siècle a non seulement augmenté le degré d'exigence relatif à la performance militaire, mais a également engendrer des charges administratives, embryon d'une bureaucratie croissante⁵. Des conditions favorisant la mobilité sociale ascendente ont ainsi été créées. Une certaine recherche d'équilibre, entre des logiques d'économie de grâces et la nécessité d'assurer le service dans des zones géographiques plus problématiques⁶ ou manquant de serviteurs qualifiés⁷, n'y aura pas été indifférente. De ce fait, invoquer le service militaire dans une des places maro-

1. Abel dos Santos Cruz, *A nobreza portuguesa em Marrocos no século XV: 1415-1464*, dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995.

2. Pelo que fica dito, não parece, pois, surpreendente que das 656 cartas de mercê do foro de morador da casa real, constantes na Chancelaria de D. Manuel I, cerca de ¾ reportem-se a serviço militar feito em Marrocos e, mais tarde, no Oriente, cf. Pedro de Brito, «As Cartas de Cavaleiro e Escudeiro nos Séculos XV e XVI», *Revista Lusófona de Genealogia e Heráldica*, n.º 1, p. 218.

3. A título de exemplo veja-se uma carta, datada de 21.03.1514, de João de Andrade pedindo ao rei a remuneração de seus serviços em Azamor, cf. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 15, n.º 7.

4. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 27, n.º 82.

5. Um bom exemplo será, precisamente, o dos cargos referentes à regulação das moradias. Data de 13.11.1521 um conhecimento em que se declara que o almoxarife de Mazagão, Rui Coteno, recebeu 43.450 réis de Vicente Fernandes, que fora pagador dos soldos e moradias de Azamor; cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 98, n.º 133.

6. Uma carta de 30.09.1515, dirigida ao rei por Afonso Vaz de Caminha e assinada por muitos cavaleiros, punha em evidência o perigo em que estava Azamor, por falta de socorro e mantimentos, acabando por, na prática, dar maior relevo ao sacrifício daqueles que ali serviam a Coroa; cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 18, n.º 108.

7. Uma carta de Lançarote de Freitas para o rei, datada de 09.06.1529, relatava a falta de capitães que havia em Azamor; cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 42, n.º 144.

1. Abel dos Santos Cruz, *A nobreza portuguesa em Marrocos no século XV: 1415-1464*, mémoire de Master en Histoire médiévale, présenté à la Faculdade de Letras de l'Universidade do Porto, 1995.

2. D'après ce qui est dit, il ne semble donc pas surprenant, que des 656 lettres de grâce de droit de pensionnaire de la maison royale, figurant dans la chancellerie de D. Manuel I, environ ¾ se rapportent au service militaire effectué au Maroc et, plus tard, en orient, voir Pedro de Brito, «As Cartas de Cavaleiro e Escudeiro nos Séculos XV e XVI», *Revista Lusófona de Genealogia e Heráldica*, n.º 1, p. 218.

3. À titre d'exemple voir une lettre datée du 21 mars 1514 de João de Andrade demandant au roi la rémunération de ses services à Azemmour, cf. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 15, n.º 7.

4. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 27, n.º 82.

5. Un bon exemple est, précisément, celui des fonctions relatives à la régulation des *moradias*. Une reconnaissance datant du 13 décembre 1521 où l'on déclare que l'*almoxarife* (surintendant) de Mazagan, Rui Coteno, avait reçu 43 450 réaux de Vicente Fernandes, qui fut le payeur des soldes et des *moradias* d'Azemmour; cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 98, n.º 133.

6. Une lettre du 30 septembre 1515, adressée au roi par Afonso Vaz de Caminha et signée par de nombreux chevaliers, faisait ressortir le danger que courrait Azemmour, faute d'aide et de provisions, et finissait, dans la pratique, par accorder une plus grande importance au sacrifice de ceux qui y servaient la Couronne; cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 18, n.º 108.

7. Une lettre de Lançarote de Freitas pour le roi, datée du 9 juin 1529, rapportait le manque de capitaines à Azemmour; cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 42, n.º 144.

marroquinas tornou-se argumento de relevo com eco nos tribunais⁸. Quer para conseguir dispensa de «mecânica», em qualquer das três ordens (Cristo, Avis, Santiago)⁹, como para torrear máculas de sangue¹⁰, lograr filhamentos na Casa Real, ver concedida uma carta de brasão de armas, ou o seu acrescentamento honroso¹¹. Os exemplos sucedem-se, basta compulsar os livros de mercês, portarias do reino e róis de habilitações junto da Mesa da Consciência e Ordens. Ainda que não possamos extrapolar a dimensão deste tipo de ocorrências, sobretudo no complexo emaranhado do tropismo social seiscentista, a verdade é que também não podemos ignorar a sua importância. Aliás, em função de leituras que a documentação de cariz nobiliárquico vai possibilitando, seria tempo de ir refazendo certos conceitos a propósito das fronteiras entre grupos sociais. Na verdade, o meio condicionava fortemente o modo como estes se intuam, particularmente nos territórios ultramarinos¹², impondo uma nova percepção dos próprios limites fixados pelas *Ordenações do Reino*, os quais, como se sabe, consideravam o exercício mecânico como prerrogativa de nobreza.

Seja como for, a despeito das várias premissas enunciadas, teremos sempre de considerar três tópicos no que respeita a filhamentos da Casa Real com origem em praças marroquinas. Um, relativo aos serviços militares e outros obrados por gente de fora (os fronteirais) no correr de uma temporada, que poderia ter poucos

caines était devenu un argument majeur qui trouvait écho dans les tribunaux⁸. Que ce soit pour obtenir une dispense de « mécanique » (office roturier), l'un des trois ordres (Christ, Avis, Santiago)⁹ ou pour dissimuler des ancêtres considérées impures¹⁰, jouir de privilège dans la Maison Royale, se voir accorder une lettre d'armoiries ou un ajout honorable¹¹. Les exemples se succèdent, il suffit de compulsar les livres de grâces, les arrêtés du royaume et les listes de qualifications auprès de la *Mesa da Consciência e Ordens*, le tribunal chargé de l'examen des affaires concernant le patronage ecclésiastique de la Couronne, les ordres militaires incorporés à la Couronne depuis 1551 et les universités. Si nous ne pouvons pas extrapoler sur la dimension de ce type d'occurrences, en particulier sur l'enchevêtrement complexe du tropisme social du XVII^e siècle, la vérité est que nous ne pouvons pas non plus ignorer son importance. D'ailleurs, en fonction des lectures que la documentation de nature nobiliaire nous permet, il serait temps de redéfinir certains concepts à propos des frontières entre groupes sociaux. En vérité, le moyen conditionnait fortement la manière comme ceux-ci se présentaient en particulier sur les territoires d'outre-mer¹², en imposant une nouvelle perception des propres limites fixées par les *Ordenações do Reino* [Ordonnances du Royaume]. Lesquelles, comme nous le savons, considéraient l'exercice roturier comme une dérogation à la noblesse. Quoi qu'il en soit, en dépit des diverses prémisses énoncées, nous aurons toujours à considérer trois points concernant les enregistrements sur les *Livros de Matrícula de Moradores da Casa Real* [Livres de

8. Uma bula de 1570 imporia servir (a título individual) no Norte de África como condição para se obterem hábitos das Ordens Militares. As ressalvas admitidas, quanto a dispensas de qualidade, iam na mesma lógica.

9. Fernanda Olival, *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa, Estar, [2001].

10. Caso do cristão-novo Duarte de Paz, que batalhou em Azamor e cujo hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo foi ganho nessas campanhas africanas, onde cegou de um olho; *Corpo Diplomático Português*, publicado por Luiz Augusto Rebello da Silva, Tomo III, Lisboa, Typographia Real das Ciências, 1868, p. 185. Ao mesmo foi também dada a mercê do foro de cavaleiro da Casa Real; ANTT, *Chancelaria de D. João III*, Liv.º 52 fl. 130. Sobre este personagem e contexto familiar veja-se Carlos Manuel Valentim, *Uma Família de Cristãos-Novos do Entre Douro e Minho: Os Paz. Reprodução Familiar, Formas de Mobilidade Social, Mercancia e Poder (1495-1598)*, dissertação de mestrado em História Moderna, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007.

11. Caso de Vasco Fernandes César, cavaleiro-fidalgo da casa de D. João III e seu feitor e guarda-mor da carga e descarga da Casa da Índia e de todas as suas armadas, a quem foi concedida, em 22 de Julho de 1539, carta de acrescentamento de brasão. Nela enumeram-se os seus muitos serviços, tanto na corte como em África, onde estivera em Azamor dois anos servindo de adail, etc.

12. João de Figueiroa-Rego, *O Algarve e as praças marroquinas nos livros de Portarias e de Matrículas de Moradores da Casa Real (Séculos XVI a XVIII)*, Lagos, Câmara Municipal, 2007.

8. Une bulle de 1570 imposerait comme condition de servir (à titre individuel) en Afrique du Nord pour obtenir les habits des Ordres militaires. Les exceptions admises, quant aux dispenses de qualité, suivaient la même logique.

9. Fernanda Olival, *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisbonne, Estar, [2001].

10. Le cas du nouveau chrétien Duarte de Paz qui lutta à Azemmour et dont l'habit de chevalier de l'Ordre du Christ fut gagné lors de ces campagnes africaines dans lesquelles il perdit la vue d'un œil; *Corpo Diplomático Português*, publié par Luiz Augusto Rebello da Silva, Tome III, Lisbonne, Typographia Real das Ciências, 1868, p. 185. On lui accorda simultanément la grâce d'un titre de chevalier de la Maison Royale; ANTT, *Chancelaria de D. João III*, Livro 52, fl. 130. À propos de ce personnage et de ce contexte familial voir Carlos Manuel Valentim, *Uma Família de Cristãos-Novos do Entre Douro e Minho: Os Paz. Reprodução Familiar, Formas de Mobilidade Social, Mercancia e Poder (1495-1598)*, mémoire de Master en Histoire moderne, présenté à la Faculdade de Letras de l'Universidade de Lisboa, 2007.

11. Le cas de Vasco Fernandes César, chevalier-gentilhomme de la maison de D. João III et son feitor et garde général responsable du chargement et déchargement de la Casa da Índia et de toutes ses armées, auquel fut accordé, le 22 juillet 1539, une lettre pour un ajout de blason. On y énumérait ses nombreux services, tant à la Cour qu'en Afrique, où il avait passé deux ans à Azemmour servant en tant qu'adail (chef militaire), etc.

12. João de Figueiroa-Rego, *O Algarve e as praças marroquinas nos livros de Portarias e de Matrículas de Moradores da Casa Real (Séculos XVI a XVIII)*, Lagos, Câmara Municipal, 2007.

anos de duração¹³. Outro, respeitante a serviços prestados por moradores já ali nascidos, o que, propiciou o surgimento de gerações familiares devotadas ao serviço da Coroa, as quais reclamavam e obtinham foros hereditários; é um facto fortemente notório no caso de Mazagão, mas não no de Azamor, uma vez que esta foi abandonada logo em 1541. Por esse motivo, os casos conhecidos de mercês logradas numa mesma parentela reflectem, essencialmente, percursos entre as praças da região da Duquela (Azamor, Safim e Mazagão)¹⁴, ou com mobilidade geográfica mais alargada. Por último, registre-se a concessão de alvarás com base na aquisição de serviços de terceiros. Ainda que praticada noutros quadrantes do espaço ultramarino, terá sido aqui muito rara, apenas se conhecendo escassos exemplos.

Todavia, independentemente da tipologia de mercês praticada, importará sondar a mole humana e o universo numérico em que se enquadrava. Ora, as primeiras informações que se possui do número de moradores de Azamor datam de 1521 e, tal como as subsequentes, enfermam de garantias e imprecisões, como bem notou Maria Augusta Lima Cruz. Esta autora, em estudo pioneiro de 1967, ainda hoje referente obrigatório, informa com base num rol de pagamentos coevo que existiriam nesse ano cerca de 212 moradores a pé, 15 a cavalo, 17 clérigos e frades, 8 degredados, ou seja, um total de 252 pessoas¹⁵.

Uma listagem posterior, datada de 1522, regista somente cerca de 198 moradores a pé, 16 clérigos e frades 4 degredados, num total de 218 almas. Para 1530, apontam-se 240 moradores, 14 degredados e 12 clérigos, elevando-se o número final a 266. Para 1537-1538: moradores a cavalo 122, moradores a pé 214, clérigos 15, degredados 34, num total de 385 pessoas¹⁶. Segundo a autora, a não inclusão dos fronteiros a cavalo, nos róis iniciais, explicará o aparente aumento registado. De acordo com os dados arrola-

registre des serviteurs de la Maison Royale] ayant pour origine les places marocaines. Un, concernant les services militaires et d'autres services réalisés par des gens de l'extérieur (les frontaliers) au cours d'un laps de temps qui pourrait ne durée que quelques années¹³. Un autre, concernant des services prêtés par des habitants qui y étaient déjà nés. Ce qui conduisit à l'émergence de générations de familles dévouées au service de la Couronne, lesquelles réclamaient et obtenaient des *Foros* [une sorte d'honneurs personnels, plusieurs d'entre eux ayant un caractère héréditaire]. Un fait fort notoire dans le cas de Mazagan, mais pas dans celui d'Azemmour, vu que celle-ci fut abandonnée dès 1541. Pour cette raison, les cas connus de grâces accordées dans une même parenté reflètent essentiellement des parcours entre les places de la région de Doukkala (Azemmour, Safi et Mazagan)¹⁴, ou ayant une mobilité géographique plus élargie. Finalement, signalons la concession de *Alvarás* [chartes pour accorder un privilège, une grâce] sur la base de l'acquisition de services de tiers qui, bien que pratiquée dans d'autres quadrants de l'espace d'outre-mer, aurait été ici plutôt rare, puisque nous n'en connaissons que quelques exemples. Néanmoins, indépendamment de la typologie des grâces pratiquée, il importera d'étudier la masse humaine et l'univers numérico dans lesquels elle s'inscrivait. Or, les premières informations que l'on possède du nombre d'habitants d'Azemmour datent de 1521 et, telles que les ultérieures, souffrent également de garanties et d'imprécisions, comme l'a si bien fait remarqué Maria Augusta Lima Cruz. Dans une étude pionnière de 1967, encore aujourd'hui une référence obligatoire, cette auteure dit, à partir d'une petite liste de paiements contemporaine de l'époque, qu'il existerait, cette année-là, environ 212 habitants de pied, 15 de cheval, 17 ecclésiastiques et frères, 8 déportés, soit un total de 252 personnes¹⁵.

Un inventaire postérieur, daté de 1522, n'enregistre qu'environ 198 habitants de pied, 16 ecclésiastiques et 4 frères déportés, soit un total de 218 âmes. Pour 1530, on indique 240 habitants, 14 déportés et 12 ecclésiastiques, portant à 266 le nombre final. Pour 1537-1538 : 122 habitants de cheval, 214 habitants de pied, 15 ecclésiastiques, 34 déportés, soit au total

13. A título de exemplo, veja-se Ronald Bishop Smith, *D. Guterre de Monroy*, Lisboa, Tip. Silvas, 1990.

14. Rui Jorge Ferreira Henriques, *Quão grande trabalho é viver! António Leite – Circuitos da nobreza Portuguesa no Sul de Marrocos (1513-1549)*, dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012.

15. Maria Augusta Abreu Lima Cruz, *Os portugueses em Azamor (1523-1541)*, dissertação de Licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1967, p. 76 e «Documentos inéditos para a História dos portugueses em Azamor», *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. III, 1979, p. 113.

16. Biblioteca Nacional de Portugal, *Fundo Geral*, ms. 1758, fl. 57, *apud* Maria Augusta Abreu Lima Cruz, *Os portugueses em Azamor...* cit., p. 76 e «Documentos inéditos para a História...» cit., p. 113.

13. À titre d'exemple, voir Ronald Bishop Smith, *D. Guterre de Monroy*, Lisbonne, Tip. Silvas, 1990.

14. Rui Jorge Ferreira Henriques, *Quão grande trabalho é viver! António Leite – Circuitos da nobreza Portuguesa no Sul de Marrocos (1513-1549)*, mémoire de licence en Histoire présenté à la Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de l' Universidade Nova de Lisboa, 2012.

15. Maria Augusta Abreu Lima Cruz, *Os portugueses em Azamor (1523-1541)*, mémoire de licence en Histoire présenté à la Faculdade de Letras de l'Universidade de Lisboa, 1967, p. 76 et «Documentos inéditos para a História dos portugueses em Azamor», *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. III, 1979, p. 113.

dos, a mesma fonte sugere que, em 1521, estariam em Azamor cerca de 252 moradores e 347 fronteiros, em 1522 respectivamente 218 e 403, em 1530 seriam 266 e 352 e, no rol final (1537-8), 385 e 63, número que se prefigura duvidoso. Já numa carta de Jorge Viegas a D. João III, datada de 1525, pede-se ao rei o envio de 100 besteiros e espingardeiros, porque os efectivos da praça compunham-se somente de 190 cavaleiros e 450 peões. Destes últimos, apenas 300 é que se poderiam considerar de valia, uma vez que os restantes 150, dada a sua juventude, eram inexperientes¹⁷. Uma outra missiva ao mesmo monarca, mas de Pedro de Mascarenhas e referente a 1530, reportando-se ao que o escrivão dos contos e o apontador da cidade haviam verificado nos seus livros, assinalava a existência naquela praça de 192 cavaleiros, 123 peões e 12 bombardeiros, também eles fracos soldados¹⁸. Como se constata, os números parecem divergir consoante as fontes. Todavia, integrando-se mulheres e filhos¹⁹, mas excluindo judeus e muçulmanos, a média da população rondaria os 1000 habitantes, conhecendo picos populacionais com a chegada de fronteiros, altura em que poderia subir a 1500 almas. Para, em 1541, ano do abandono da praça, ascender às 2400 ou 2600 pessoas.

Mas, qualquer que seja o número, parece evidente tratar-se de um universo restrito. Até porque tanto Safim como Azamor terão vivido em permanente sobressalto, pela precariedade de meios de defesa, o que só alargaria as possibilidades de atribuição de tenças e moradias, dada a premência de serviço militar efectivo e a exiguidade dos contingentes disponíveis. Sublinhe-se, à margem destes considerandos, uma outra decorrência indissociável. O ter o Norte de África constituído um palco relevante, no capítulo da delegação de competências, no tocante à concessão de alvarás de confirmação, pelo menos para o século XVI. Estavam neste caso os despachados pelos capitães e governadores²⁰, mas também os que o eram pela

385 personnes¹⁶. Selon l'auteur, la non-inclusion des frontaliers à cheval dans les premières listes expliquerait l'apparente augmentation enregistrée. Selon les données inscrites, la même source suggère qu'en 1521 il y aurait à Azemmour environ 252 habitants et 347 frontaliers et qu'en 1522 il y en aurait 218 et 403 respectivement, en 1530 il y en aurait 266 et 352 et dans la liste finale (1537-8), 385 et 63, des nombres dont la fiabilité reste néanmoins à vérifier.

Dans une lettre de 1525, adressée par Jorge Viegas à D. João III, on y demandait déjà l'envoi de 100 arbalétriers, et ce, parce que l'effectif de la place n'était composé que de 190 chevaliers et 450 fantassins. Parmi ces derniers, seuls 300 pouvaient être utiles, attendu que les 150 autres, compte tenu de leur jeunesse, étaient inexpérimentés¹⁷. Une autre missive envoyée au même monarque, mais cette fois-ci de Pedro de Mascarenhas et se rapportant à 1530, référant ce que le registraire des comptes et le pourvoyeur de la ville avaient constaté dans leurs livres, signalait l'existence dans cette place de 192 chevaliers, 123 fantassins et 12 bombardiers, de faibles soldats eux aussi¹⁸. Comme nous pouvons le constater, les nombres semblent différer selon les sources. Toutefois, en y incluant les femmes et les enfants¹⁹, mais en excluant des Juifs et des Musulmans, la moyenne de la population oscillerait autour de 1000 habitants, ayant connu des pics de population avec l'arrivée des frontaliers, moment où elle pouvait atteindre 1 500 âmes. Pour monter, en 1541, année de l'abandon de la place, jusqu'à 2400 ou 2600 personnes. Mais, quel que soit le nombre, il semble clair qu'il s'agit d'un univers limité, car tant Safim qu'Azemmour ont vécu dans la crainte permanente, en raison de la précarité des moyens de défense. Ce qui ne prolongerait que les possibilités d'attribution de subsides et de *Moradias*, étant donné l'urgence d'un service militaire effectif et l'insuffisance des contingents disponibles.

Soulignons, en marge de ces considérations, une autre conséquence indissociable de celle-ci, le fait que l'Afrique du Nord ait constitué une scène importante dans le chapitre de la délégation de compétences en ce qui concerne l'octroi de chartes de confirmation, en tous cas pour le XVI^e siècle. C'est ce qui arrivait à

17. ANTT, *Corpo Cronológico*, parte I, maço 32, doc. 18; publicado em *SIHM, Portugal*, vol. II, parte I, pp. 345-347, doc. LXXXXV.

18. ANTT, *Corpo Cronológico*, parte I, maço 45, doc. 35, publicado em *SIHM, Portugal*, vol. II, Parte II, pp. 526-530 e, parcialmente, por David Lopes, in Damião Peres (dir.), *História de Portugal*, vol. IV, Portucalense Editora, pp. 87-88.

19. Como se sabe foram várias as famílias (de variada condição social) que se deslocaram para aquela praça. A título de exemplo: «Alvará para o contador da cidade de Azamor dar a Diogo de Melo, fidalgo da Casa, uma embarcação para se transportar com a sua mulher e às pessoas que o acompanharam a Azamor»; 15 de Junho de 1521. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 27, n.º 15.

20. A Pedro Falulo, morador em Lisboa, confirmação em 27.04.1521 de um alvará de D. Pero de Sousa do conselho real e capitão e

16. Biblioteca Nacional de Portugal, *Fundo Geral*, ms. 1758, fl. 57, apud Maria Augusta Abreu Lima Cruz, *Os portugueses em Azamor...* cit., p. 76 et «Documentos inéditos para a História...» cit., p. 113.

17. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 32, doc. 18, publié dans *SIHM, Portugal*, vol. II, Parte I, pp. 345-347, doc. LXXXXV.

18. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 45, doc. 35, publié dans *SIHM, Portugal*, vol. II, Parte II, pp. 526-530 et, partiellement, par David Lopes, in Damião Peres (dir.), *História de Portugal*, vol. IV, Portucalense Editora, pp. 87-88.

19. Comme nous le savons, plusieurs familles (de statut social varié) se sont déplacées vers cette place. À titre d'exemple : [«Charte pour que le *contador* de la ville d'Azemmour donne à Diogo de Melo, gentilhomme de la Maison, une embarcation pour se déplacer avec sa femme et les personnes qui l'ont accompagné à Azemmour»], le 15 juin 1521. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 27, n.º 15.

Casa de Bragança, que tinha a especial prerrogativa de nobilitar os seus servidores²¹, a exemplo do sucedido com as Casas dos Infantes²². «Mas todos estes candidatos, para gozarem dos privilégios da Cavalaria, deviam pedir e obter posteriormente a confirmação régia»²³. O mesmo escreveu D. Francisco Manuel de Melo, reconhecendo ter sido a nobilitação no começo «somente atributo da regalia, depois se derivou em privilégio a príncipes e infantes, todos podiam ordenar os fidalgos da sua casa, que el-rei depois confirmava na real»²⁴. Este aspecto assumia especial interesse para os grandes senhores que, dentro de uma lógica de constituição de casa, podiam promover e dinamizar redes de solidariedade clientelar, libertando-se porém dos encargos inerentes (uma vez que estes acabavam por transitar directamente para a Coroa). Com base nos róis, ainda que omissos no tocante a alguns dados, sabe-se qual o valor das tenças auferidas (os homens a cavalo venciam 350 reais cada ano), bem como o número dos fronteiros que estavam em Azamor depois da conquista, mas ainda por conta do duque, cerca de 431 homens a cavalo e 412 a pé. O número decresceria, em finais de 1513, para 246 a cavalo e 182 a pé. Em Janeiro de 1514, última referência conhecida, os seguidores do duque cifrar-se-iam em 57 homens a cavalo e 66 a pé. Para se ter noção do impacto destes, no cômputo geral da gente de guerra, diga-se que, nesse mesmo ano, os homens de ordenança rondariam os 748, a que se somavam cerca de 101 besteiros a cavalo²⁵.

Mas, não foi só a clientela da Casa de Bragança a beneficiar do estado de coisas atrás descrito. Na mesma

governador de Azamor, pelo qual o fizera cavaleiro. Tal se fez por ele ter provado, por um público instrumento feito e assinado por António Gomes, tabelião diante do juiz do Cível de Lisboa, ser ele de linhagem e ter servido em África com armas e cavalos; cf. ANTT, CHR/K/39/115-558V.

21. Mafalda Soares da Cunha, «Estratégias de distinção e poder social: a Casa de Bragança (1496-1640)», *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1988, p. 324. Veja-se ainda A. M. Hespanha, «A Nobreza nos Tratados Jurídicos dos Séculos XVI a XVIII», *Penélope*, n.º 12, 1993, p. 33.

22. Veja-se, D. António Caetano de Sousa, *Memórias Históricas, e Genealógicas dos Grandes de Portugal*, Lisboa, Regia Officina Sylvianna, MDCCCLV (1.ª edição, 1739), Prólogo «A quem ler».

23. «Mas todos estes candidatos para gozarem dos privilegios da Cavalleria devião pedir, e obter posteriormente a Confirmação Regia», Luís da Silva Pereira e Oliveira, *Privilégios da Nobreza e Fidalguia*, Lisboa, Officina de João Rodrigues Neves, 1806, p. 307.

24. «...sómonto atributo da Regalia; depois se derivou em privilegio a Principes e Infantes, todos podião ordenar os Fidalgos da sua Caza, que ElRey depois confirmava na Real», *Tácito Português, Vida e Morte, Dittos e feitos de El-Rey Dom João IV*, introdução e notas de Afrânio Peixoto, Rodolfo Garcia e Pedro Calmon, Rio Janeiro, 1940, p. 40.

25. ANTT, *Núcleo Antigo*, código 606, «Rol de pagamentos a gente de guerra de Azamor, Janeiro de 1514».

celles qui étaient envoyées par les capitaines et les gouverneurs,²⁰ mais aussi a celles qui étaient envoyées par la *Casa de Bragança* [maison ducal de Bragança, branche cadette de la maison royale] qui avait le privilège spécial d'anoblir ses serviteurs²¹, à l'instar de ce qui s'est passé avec les *Casas dos Infantes*²² [Maison des princes cadets de la Maison Royale]. «Mais, pour pouvoir profiter des privilèges de la chevalerie, tous ces candidats devaient demander et obtenir plus tard la confirmation royale»²³. C'est ce qu'a également écrit D. Francisco Manuel de Melo, qui reconnaissait que la nobiliation n'avait été au début «que l'attribution d'un droit régalien, étant donné que l'attribution des privilèges n'était plus l'apanage des princes et des infants, tous pouvaient ordonner les nobles de leur maison, car le roi le confirmerait plus tard dans la Maison Royale»²⁴. Cet aspect prit un intérêt particulier pour les grands seigneurs qui, dans une logique de constitution de maison, pourraient promouvoir et favoriser des réseaux de solidarité clientéliste, tout en se libérant des charges inhérentes (étant donné que celles-ci finissaient par être directement transférées à la Couronne). À partir des listes, quoique silencieuses à l'égard de certaines données, on connaît la valeur des subsides perçus (les hommes de cheval percevaient 350 réaux par an) ainsi que le nombre de frontalières qui se trouvaient à Azemmour après la conquête, mais encore au service du duc, environ 431 hommes de cheval et 412 de pieds. Le nombre diminuerait vers la fin 1513, passant à 246 hommes de cheval et 182 de pied. En janvier 1514, dernière référence connue, les partisans du duc étaient au nombre de 57 hommes de cheval et 66 de pied. Pour avoir une idée de l'impact de ceux-ci, dans l'ensemble des gens de guerre, disons que, cette même année, les hommes de l'ordonnance

20. À Pedro Falulo, résidant à Lisbonne, confirmation le 27 avril 1521 d'une charte de D. Pero de Sousa du conseil royal et capitaine et gouverneur d'Azemmour, par laquelle il l'avait fait chevalier. Cela avait été fait parce qu'il avait prouvé, par un acte public rédigé et signé par António Gomes, notaire par-devant le juge du tribunal civil de Lisbonne, qu'il était d'ascendance noble et avait servi en Afrique avec des armes et des chevaux; cf. ANTT, CHR/K/39/115-558V.

21. Mafalda Soares da Cunha, «Estratégias de distinção e poder social: a Casa de Bragança (1496-1640)», *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1988, p. 324. Voir aussi A. M. Hespanha, «A Nobreza nos Tratados Jurídicos dos Séculos XVI a XVIII», *Penélope*, n.º 12, 1993, p. 33.

22. Voir, D. António Caetano de Sousa, *Memórias Históricas, e Genealógicas dos Grandes de Portugal*, Lisbonne, Regia Officina Sylvianna, MDCCCLV (1^{re} édition, 1739), Prologue «A quem ler».

23. «Mas todos estes candidatos para gozarem dos privilegios da Cavalleria devião pedir, e obter posteriormente a Confirmação Regia», Luís da Silva Pereira e Oliveira, *Privilégios da Nobreza e Fidalguia*, Lisboa, Officina de João Rodrigues Neves, 1806, p. 307.

24. «...sómonto atributo da Regalia; depois se derivou em privilegio a Principes e Infantes, todos podião ordenar os Fidalgos da sua Caza, que ElRey depois confirmava na Real», *Tácito Português, Vida e Morte, Dittos e feitos de El-Rey Dom João IV*, introduction et notes de Afrânio Peixoto, Rodolfo Garcia e Pedro Calmon, Rio de Janeiro, 1940, p. 40.

malha vieram incorporar-se membros da parentela mais próxima do duque, como o marquês de Vila Real, os condes de Tentúgal, de Vimioso, de Faro, de Alcoutim e de Redondo. Todos estes, tirando partido de intervenções directas no palco bélico de Azamor em 1513, colocaram gente sua no rol dos amerceados pelo duque D. Jaime, a reconfirmar pela Coroa, embora alguns desses titulares pudessem, ocasionalmente, ter suportado os custos inerentes, como referiu Bernardo Rodrigues. Segundo aquele cronista, o conde de Vimioso, cuja acção em Azamor é conhecida²⁶, mantinha um corpo militar, «onde havia mui honrados fidalgos e muitos bons cavaleiros e a todos pagava todos os meses sua moradia em dinheiro», enquanto à «sua mesa comiam muitos fidalgos e fronteiros e assim muitos moradores»²⁷. É um exemplo que, embora numa proporção mais modesta, seria seguido por outras franjas nobiliárquicas²⁸.

De qualquer modo, sabe-se que em 1515 o rei D. Manuel I mandou ao almoxarife de Azamor que entregasse a Lançarote de Freitas, feitor na dita cidade, cerca de 100.000 réis para pagamento das moradias dos moradores da Casa Real ali residentes²⁹. Seria um valor relevante em função do número de matriculados ou, pelo contrário, exíguo? É que, em 17.07.1520, foi feito um mandado para se pagar a uma só pessoa, António Lopes de Sequeira, fidalgo da Casa, cerca de 14.500 réis de moradia³⁰.

Nesse sentido, dever-se-á notar que, para as moradias dos foros na Casa Real, era o valor monetário (e não o grau por si só) que servia de aferidor de estima social. A bitola da qualidade, inerente a cada servidor, media-se mais pela verba que vencia do que pela tipologia do foro em que fora inscrito nos livros de matrícula. O mesmo sucederia com as tenças. Facto que ajudará

seraient d'environ 748 auxquels s'ajoutaient presque 101 arbalétriers à cheval²⁵.

Mais la clientèle de la Maison de Bragança ne fut pas la seule à tirer profit de l'état de choses décrit plus haut. Dans la même maille vinrent s'incorporer les membres de la famille la plus proche du duc, comme le marquis de Vila Real, les comtes de Tentugal, de Vimioso, de Faro, d'Alcoutim et de Redondo. Tous ceux-ci, tirant parti de l'intervention directe sur la scène de guerre d'Azemmour en 1513, inscrivent des gens à eux sur la liste des personnes graciées par le duc D. Jaime, et à reconfirmar par la Couronne. Encore que certains de ces titulaires eurent occasionnellement à supporter les coûts inhérents, comme le mentionne Bernardo Rodrigues. Selon ce chroniqueur, le comte de Vimioso, dont l'action à Azemmour est connue²⁶, maintenait un corps militaire, «où il y avait beaucoup d'honorables gentilshommes et beaucoup de bons chevaliers auxquels il payait tous les mois leur *moradia* en argent» tandis qu'à «sa table mangeaient beaucoup de gentilshommes et de frontaliers ainsi que de nombreux pensionnaires»²⁷. Un exemple qui, quoique dans une proportion plus modeste, serait suivi par d'autres franges nobiliaires²⁸.

Nous savons, en tout cas, qu'en 1515 le roi D. Manuel I a donné l'ordre à l'*almoxarife* d'Azemmour de remettre à Lançarote de Freitas, *feitor* dans ladite ville, environ 100 000 réaux pour le paiement des *moradias* aux pensionnaires de la Maison Royale qui y résidaient²⁹. Était-ce une valeur importante par rapport au nombre d'inscrits ou, au contraire, une valeur insignifiante? Et ceci parce que le 17 juillet 1520, il fut donné l'ordre de payer à une seule personne, en l'occurrence à António Lopes de Sequeira, noble de la Maison Royale, environ 14 500 réaux correspondant à une *moradia*³⁰. En ce sens, il convient de noter que pour les *moradias*

25. ANTT, *Núcleo Antigo*, codex 606, «Rol de pagamentos à gente de guerra de Azamor, Janeiro de 1514».

26. Durval Pires de Lima, *Azamor, os precedentes da conquista e a expedição do Duque D. Jaime*, Lisboa, 1930, p. 45.

27. Bernardo Rodrigues, *Annais de Arzila – crónica inédita do século XVI*, publicados por ordem da Academia das Ciências de Lisboa, sous la direction de David Lopes, tome I (1508-1525), Lisboa, 1915, p. 45.

28. Quelques exemples : [« Ordre pour l'*almoxarif* des arpents de Santarém de donner à Francisco Botelho, noble de la Maison Royale, 252 *alqueires* (boisseaux portugais) de blé que lui devaient les 3 hommes de cheval et 3 hommes de pied, qui avaient servi avec lui à Azemmour »], le 16 mars 1524, cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 30, n.º 98. [« Mandement d'António Leite, capitaine d'Azemmour, pour que l'*almoxarif* paye João de Ornelas, noble de la Maison Royale, pour l'entretien de 4 chevaux et de 7 personnes avec lesquels il avait servi dans cette ville »], le 6 juin 1514, cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 48, n.º 17. [« Disposition selon laquelle il fallait payer à Sancho de Vasconcelos, noble de la Maison, 19 238 réaux de solde qui lui étaient dus par des gens qui avaient servi avec lui à Azemmour »], le 3 mai 1515, cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 57, n.º 4.

29. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 61, n.º 67.

30. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 90, n.º 121.

26. Durval Pires de Lima, *Azamor, os precedentes da conquista e a expedição do Duque D. Jaime*, Lisboa, 1930, p. 45.

27. Bernardo Rodrigues, *Annais de Arzila – crónica inédita do século XVI*, publicados por ordem da Academia das Ciências de Lisboa, sob a direcção de David Lopes, tomo I (1508-1525), Lisboa, 1915, p. 45.

28. Alguns exemplos: «Ordem para o almoxarife das jugadas de Santarém dar a Francisco Botelho, fidalgo da Casa Real, 252 *alqueires* de trigo por lhe serem devidos pelos 3 homens de cavalo e 3 de pé, que com ele serviram em Azamor», 16 de Março de 1524. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 30, n.º 98 e «Mandado de António Leite, capitão de Azamor, para o almoxarife pagar a João de Ornelas, fidalgo da Casa Real, o mantimento de 4 cavalos e 7 pes-soas com que serviu naquela cidade», 06.06.1514; ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 48, n.º 17; «Provisão para se pagar a Sancho de Vasconcelos, fidalgo da Casa, 19.238 réis de soldo que se lhe devia da gente que com ele servia em Azamor», 03/05/1515; ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 57, n.º 4.

29. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 61, n.º 67.

30. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte II, mç. 90, n.º 121.

a entender aparentes discrepâncias, concorrendo para a dificuldade de fixar parâmetros, quando se tenta estabelecer paridades no binómio serviço/ tença³¹. Contudo, essa realidade, ao ser intuída pelos protagonistas, poderia ter consequências nefastas para o serviço régio³².

Ações militares em Azamor (mas também em Safim, Arzila e Tânger) foram, como se depreende, pretexto para fornadas de novos cavaleiros, na sua grande maioria “angariados” para a Casa Real, mas sem intervenção directa desta³³. Tome-se o caso de Manuel Caldeira, mais tarde poderoso contratador. Em 1522, sendo então criado do capitão de Azamor D. Álvaro de Noronha, obteve deste o foro de cavaleiro, em recompensa dos serviços prestados nessa praça durante três anos e meio com suas armas e cavalo. Caldeira viu confirmado tal privilégio por carta de D. João III³⁴ e, em 1559, surge na documentação já como *Cavaleiro fidalgo da Casa Real*³⁵. O hábito de Cristo³⁶ e uma comenda na mesma ordem rematariam um percurso social bem sucedido. As mercês obtidas em remuneração de préstimos e serventias podiam configurar diferentes modelos para lá do acrescentamento nobiliárquico, logrando, desse modo, réditos pecuniários e outros mais substanciais. Por alvará de 02.10.1515 António Abreu, fidalgo da Casa, recebeu 25 cruzados de mercê pela sua acção em Azamor³⁷. São situações que podiam projectar-se para lá da barreira cronológica que fixou o limite da presença portuguesa naquela praça, uma vez que, como é óbvio, os memoriais de serviços remetiam para acontecimentos anteriores, os quais eram lembrados pelos

qui relevaient de la Maison Royale c'était la valeur monétaire (et non pas le rang en soi) qui servait d'indicateur de l'estime sociale. Le niveau de qualité inhérent à chaque serviteur était mesuré plutôt par la somme qu'il percevait que par la typologie du *Foro* [typologie du titre dans laquelle il avait été inscrit dans les livres d'enregistrement]. La même chose se produirait avec les *tenças* [subside pécuniaire attribué par la Maison Royale]. Ce fait nous aidera à comprendre les apparentes divergences qui concourent à la difficulté de définir des paramètres lorsqu'on essaie d'établir des parités dans le binôme service/subside³¹. Néanmoins, cette réalité, lorsqu'elle était pressentie par ses protagonistes, pouvait avoir des conséquences néfastes pour le service régalien³².

Les actions militaires à Azemmour (mais aussi à Safi, Asilah et Tanger) ont été, comme on le laisse entendre, un prétexte pour de nouvelles fournées de chevaliers, la plupart d'entre eux « recrutés » pour servir la Maison Royale, mais sans que celle-ci n'intervienne directement³³. Prenons le cas de Manuel Caldeira qui devint plus tard un puissant recruteur. En 1522, alors qu'il était serviteur du capitaine d'Azemmour, D. Álvaro de Noronha, il obtint de celui-ci le titre de chevalier en récompense de services rendus dans cette place forte durant trois ans et demi avec ses armes et chevaux. Caldeira vit ce privilège confirmé par une lettre de D. João III³⁴ et, en 1559, il apparaît déjà dans la documentation comme *Cavaleiro-Fidalgo da Casa Real* [*Chevalier-gentilhomme de la Maison Royale*]³⁵. L'habit de Christ³⁶ et une commanderie dans le même Ordre viendraient conclure un parcours social réussi. Les grâces obtenues pour récompenser des mérites et des services rendus pouvaient configurer différents modèles au-delà de l'ajout nobiliaire, jouissant ainsi de revenus en argent et d'autres plus substantiels. Dans une charte du 2 octobre 1515, António Abreu,

31. «Alvará por que o rei manda ao recebedor das sisas da cidade de Lisboa que pague a Vasco Pimentel, cavaleiro que serviu em Azamor, 15 mil réis em parte de 27.710 réis que lhe são devidos pelos seus soldos», 02 Dezembro 1531. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 48, n.º 3. «Mandado de Pero Marques, capitão e governador da vila de Azamor, para Alexandre de Freitas, feitor e almoxarife da mesma vila, dar a Gaspar Gonçalves, cavaleiro dela, mil réis que lhe são devidos dos soldos dos últimos 6 meses», 02 Maio 1532, ANTT, *Corpo Cronológico*, n.º 106.

32. Carta de D. Álvaro de Abranches, datada de 26.10.1536, dando conta a D. João III que os besteiros e espingardeiros do número de Azamor pediam licença para irem para suas terras, pelo prejuízo que recebiam em sua fazenda e desamparo de suas mulheres, mandando em seus lugares a outros; ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 57, n.º 122.

33. Veja-se, a propósito, Pedro de Brito, «As Cartas de Cavaleiro e Escudeiro nos sécs. XV e XVI», *Revista Lusófona de Genealogia e Heráldica*, n.º 1, 2006, p. 223 e ss.

34. ANTT, *Chancelaria de D. João III*, «Carta de privilégio a Manuel Caldeira», Liv. 1, fl. 23.

35. Archivo General de Indias (AGI), *Patronato*, Legado 286, R. 133.

36. AGI, *Justicia*, Legado 888, N. 5.

37. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 18, n.º 109.

31. [«Charte par laquelle le roi envoie le receveur des impôts de la ville de Lisbonne pour payer à Vasco Pimentel, chevalier qui a servi à Azemmour, 15 000 réaux soit une part des 27 710 réaux qui lui sont dus au titre de sa solde »], le 2 décembre 1531, cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 48, n.º 3. [« Mandement de Pero Marques, capitaine et gouverneur de la ville d'Azemmour, pour Alexandre de Freitas, feitor et almoxarif de cette même ville, pour qu'il donne à Gaspar Gonçalves, son chevalier, mille réaux, qui lui sont dus au titre des soldes des 6 derniers mois »], le 2 mai 1532, cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, n.º 106.

32. Lettre de D. Álvaro de Abranches, datée du 26 octobre 1536, informant D. João III que les arbalétriers et les espingardiers de l'unité d'Azemmour demandaient la permission de regagner leur pays, en raison des préjudices qu'ils avaient dans leur propriété et parce que leur épouse était désemparée, et d'en envoyer d'autres à leur place, cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 57, n.º 122.

33. Voir, à ce sujet, Pedro de Brito, «As Cartas de Cavaleiro e Escudeiro nos sécs. XV e XVI », *Revista Lusófona de Genealogia e Heráldica*, n.º 1, 2006, p. 223 et ss.

34. ANTT, *Chancelaria de D. João III*, «Carta de privilégio a Manuel Caldeira», Liv. 1, fl. 23.

35. Archivo General de Indias (AGI), *Patronato*, Legado 286, R. 133.

36. AGI, *Justicia*, Legado 888, N. 5.

requerentes como argumento favorável ao despacho das suas petições. Assim, a título de exemplo, por cartas de 10 e 12 de Novembro de 1546, Francisco Tavares, cavaleiro fidalgo da Casa Real, do Conselho de El-Rei, a quem serviu em Safim e Azamor, obteve o reguengo e os direitos reais de Mira e a dízima nova do pescado de Aveiro e Esgueira, na sequência de prestação marroquina ocorrida vários anos antes³⁸. Contudo, os valores pagos nem sempre se circunscreviam a serviço efectivo na praça em que se estava arrolado. As necessidades militares obrigavam a certa mobilidade geográfica e condicionavam o teatro em que se operava. Em 16.09.1523 um mandado para o contador de Azamor ordena que se pague a André Mendes, que ali era almocadém, todo o tempo que serviu na vila e castelo de Mazagão, com seus homens e cavalos, como se tivesse estado a servir na dita cidade³⁹. As circunstâncias pessoais podiam ditar outras variantes sem com isso fazer perigar a retribuição devida. Em 28.08.1523 foi emitido um mandado para o contador, almoxarife e oficiais de Azamor pagarem a Álvaro Cabral, cavaleiro, morador na dita cidade, todo o seu ordenado, soldo e mantimentos, e de seus homens e cavalos, do tempo de seis meses, sem embargo de lá não ter servido por estar no reino⁴⁰.

As quantias percebidas, tanto a troco de remuneração como de tença, moradia ou mercê, serviam não só o acrescentamento financeiro dos beneficiários, como, ocasionalmente, concorriam para o acerto de dívidas e outros encargos por eles assumidos. A transferência de responsabilidade creditícia configuraria um modo de recompensa tão apetecido como os estipêndios monetários. Em 16.02.1524 é passada ordem régia para o feitor de Azamor não constranger João da Silva, cavaleiro e morador na dita cidade, por vinte cruzados, que diz dever na dita feitoria, dos quais o rei lhe faz mercê⁴¹. Em 19.06.1533 um mandado do rei D. João III ao feitor de Azamor ordena que, dos 70 mil réis que o mercador Francisco Gomes devia de pescado na feitoria, exclua 20 mil réis, por ser essa a quantia que lhe faz mercê em atenção aos seus serviços⁴².

Os exemplos arrolados não constituem excepção nem se circunscrevem a um mesmo grupo social, mas, tal

Fidalgo da Casa [gentilhomme de la Maison Royale] reçut 25 cruzados en guise de grâce pour son action à Azemmour³⁷. Des situations qui pouvaient dépasser la barrière chronologique qui avait fixé la limite de la présence portugaise dans cette place. Parce que, bien entendu, les mémoriaux des services renvoyaient à des événements antérieurs qui étaient rappelés par les requérants comme un argument favorable à l'envoi de leurs requêtes. Par exemple, dans des lettres datées des 10 et 12 novembre 1546, Francisco Tavares, *Cavaleiro-Fidalgo da Casa Real*, du Conseil du roi, qu'il avait servi à Safi et Azemmour, obtint les terres et les droits régaliens de Mira et la *dízima nova* [dîme nouvelle] des produits de la pêche d'Aveiro et d'Esgueira, à la suite d'un service rendu lors de son séjour au Maroc, et qui avait eu lieu quelques années auparavant³⁸. Toutefois, les montants versés ne concernaient pas uniquement les services prêtés dans la place où il était enregistré. Les nécessités militaires exigeaient une certaine mobilité géographique et conditionnaient le théâtre des opérations. Le 16 septembre 1523, un mandat pour le *contador* d'Azemmour ordonnait que soit payée à André Mendes, qui était *almocadém* [capitaine d'infanterie], toute la durée pendant laquelle il avait servi dans « la ville et dans le château fort de Mazagan », avec ses hommes et ses chevaux, comme s'il avait été en poste dans ladite ville³⁹. Les circonstances personnelles pouvaient dicter d'autres variantes sans pour autant mettre en danger la rétribution due. Le 28 août 1523, un mandat fut émis pour le *contador*, l'*almoxarif* et les officiers d'Azemmour afin qu'ils paient à Alvaro Cabral, chevalier résidant dans cette ville, tout son salaire, la solde et les vivres, ainsi que ceux de ses hommes et chevaux, correspondant à une période de six mois, sans obstacle du fait de ne pas y avoir servi parce qu'il se trouvait dans le royaume⁴⁰. Les sommes perçues au titre de rémunération, subsides, *moradia* ou grâce, servaient non seulement l'accroissement financier des bénéficiaires, mais elles concourraient aussi, occasionnellement, au règlement de dettes et d'autres charges qu'ils avaient assumées. Le transfert de responsabilité créditrice configurerait un mode de récompense aussi convoité que les contributions monétaires. Le 16 février 1524, le *feitor* d'Azemmour reçut l'ordre royal de ne pas contraindre João da Silva, chevalier et résident de cette ville, à payer vingt *cruzados*, qu'il alléguait devoir dans cette factorerie, et dont le roi lui avait fait grâce⁴¹. Le 19 juin 1533, un mandat du roi D. João III envoyé au *feitor* d'Azemmour ordonnait que, des 70 000 réaux que le

38. *Arquivo do Distrito de Aveiro* (revista de Aveiro, 1935-1976), vol. IV, p. 282.

39. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 30, n.º 12.

40. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 30, n.º 12.

41. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 30, n.º 86.

42. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 51, n.º 58.

37. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 18, n.º 109.

38. *Arquivo do Distrito de Aveiro* (revue d'Aveiro, 1935-1976), vol. IV, p. 282.

39. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 30, n.º 12.

40. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 30, n.º 12.

41. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 30, n.º 86.

como a maioria de casos conhecidos, reportam-se a indivíduos que não se fixaram em Azamor, apenas ali serviram temporariamente e cuja descendência nada teve que a ligasse àquela, ou a outra, praça de Marrocos.

Diferente foi o sucedido com a parentela de Francisco do Rego, a qual, mercê das circunstâncias, configura um estudo de caso ilustrativo do género de vivência marroquina comum à pequena nobreza de serviço. Na verdade, embora nascido na região de Torres Vedras, Francisco do Rego vinculou ao solo marroquino o seu destino e o dos filhos. Morador em Safim, para lá teria ido numa das levas de gente de armas que passara ao Norte de África, deixando rasto na tomada da cidade de Azamor no início de Setembro de 1513. Estava, como muitos outros, ao serviço do duque de Bragança, D. Jaime, por quem seria feito cavaleiro, confirmado depois por carta de D. Manuel I, dada em Lisboa, a 29 de Agosto de 1514⁴³. Neste mesmo ano, mas a 22 de Fevereiro, achava-se em Arzila, onde tomou parte no recontro junto ao porto das Pedras, que opôs os soldados de D. João Coutinho, 2º conde de Borba, aos alcaides de Alcácer Quibir, «Jazem» e Larache. Bernardo Rodrigues, assim o refere, nos *Anais de Arzila*:

A condessa velha e suas filhas, e assim a condessa nova, Dona Isabel, com as mais honradas se foram à igreja de São Bartolomeu e ordenaram uma solene procissão, rogando a Nosso Senhor Deus e a Santa Maria os guardasse e lhes desse vitória; não tardou muito que não fizessem sinal, e era Francisco do Rego que com dois homens de pé trazia o mouro cativo, o qual o conde mandou diante à vila; e, logo que o entregou à porta, se tornou com outros oito ou dez de cavalo, que na vila ficaram, ou doentes ou mancos, os quais ainda chegaram a tempo de se acharem na peleja, por ser muito perto da vila, como logo se dirá (...)⁴⁴.

Francisco do Rego foi pai de Manuel do Rego e de Antão do Rego. O serviço das armas terá sido, inevitavelmente, o denominador comum que os uniu em terras marroquinas. Manuel do Rego assistiu na mesma acção de Arzila, de 1514, como se infere de carta do rei D. Manuel I, datada de 28 de Abril do mesmo ano, confirmando alvará de D. João de Meneses em que tivera feito cavaleiro Manuel do Rego, criado de Dom João

commerçant Francisco Gomes devait, concernant les produits de la pêche à la factorerie, il en supprime 20 000, étant donné qu'il lui faisait grâce de cette somme en récompense de ses services⁴². Les exemples cités ne sont pas une exception et ne se circonscrivent pas non plus à un même groupe social, mais comme dans la plupart des cas connus, ils se rapportent à des personnes qui ne se sont pas fixées à Azemmour, mais y ont juste servi temporairement et dont la descendance n'avait rien qui puisse la relier à cette place ou à une autre place du Maroc.

En revanche, un cas différent est ce qui arriva aux membres de la famille de Francisco do Rego, laquelle, par la force des circonstances, constitue une étude de cas qui illustre bien le genre d'expérience de vie marocaine commune à la petite noblesse de service. En vérité, bien que né dans la région de Torres Vedras, Francisco do Rego lia son destin et celui de ses enfants au sol marocain. Habitant à Safi, il y serait allé, avec l'un des groupes de gens d'armes qui étaient partis en Afrique du Nord, et y aurait laissé des traces dans la prise de la ville d'Azemmour au début de septembre 1513.

Il était, comme beaucoup d'autres, au service du duc de Bragança, D. Jaime, grâce auquel il avait été fait chevalier, confirmé ensuite par une lettre de D. Manuel I, remise à Lisbonne, le 29 août 1514⁴³. Cette même année, mais cette fois le 22 février, il se trouvait à Asilah où il prit part à la confrontation près du port des *Pedras*, qui opposa les soldats de D. João Coutinho, le 2e comte de Borba, aux caïds d'EL-Ksar el-Kebir, «Jazem» et de Larache. C'est ce que mentionne Bernardo Rodrigues dans les *Anais de Arzila* [Annales d'Asilah]: «La vieille comtesse et ses filles, et donc la jeune comtesse Dona Isabel, s'en furent avec les plus honorées à l'église de São Bartolomeu [Saint-Barthélemy] et ordonnèrent une procession solennelle, implorant Le Seigneur Dieu et La Sainte Marie de les protéger et de leur donner la victoire; il ne tarda pas longtemps qu'on leur fît signe, c'était Francisco do Rego qui, avec deux hommes de pied, apportait le captif maure que le comte ferait partir devant eux vers la ville, et dès qu'il le livra à la porte, il repartit avec huit ou dix autres hommes de cheval qui étaient restés dans la ville, ou malade, ou boiteux, lesquels étaient encore arrivés à temps de participer à la bataille, car cela se passait très près de la ville, comme on le dira plus tard (...)⁴⁴.

Francisco do Rego était le père de Manuel do Rego et d'Antão do Rego. Le service des armes fut inévitable-

43. Outorga concedida a petição do beneficiário mediante a apresentação de um alvará que certificava ter sido armado cavaleiro em Azamor, por Rui Barreto, por mandado do duque de Bragança, cf. ANTT, *Chancelaria D. Manuel I*, Livro 11, fl. 53.

44. Bernardo Rodrigues, *Annais de Arzila...* cit., tomo I, pp. 120-121.

42. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 51, nº 58.

43. Concession accordée à la requête du bénéficiaire sur présentation d'une charte qui certifierait qu'il avait été fait chevalier à Azemmour, par Rui Barreto, sur l'ordre du duc de Bragança, cf. ANTT, *Chancelaria D. Manuel I*, Livro 11, fl. 53.

44. Bernardo Rodrigues, *Annais de Arzila...* cit., tome I, pp. 120-121.

de Mascarenhas, «por seus merecimentos quando socorreu a nossa vila d' Arzila»⁴⁵.

Quanto a Antão do Rego, foi, da tríade familiar, aquele que mais se terá distinguido, a julgar pelo rasto documental que deixou. A exemplo de seu irmão, é referido nas fontes como criado de D. João de Mascarenhas, de quem Rafael Botado, parente de sua mulher e criado de D. Álvaro de Noronha, era pajem de lança⁴⁶. Tal como ele, também serviu em Azamor, Mazagão e Safim, mas com cavalos e armas à sua custa, tendo estado cativo dos muçulmanos por duas ocasiões. A primeira durante a capitania de D. Álvaro de Noronha em Azamor (1518-1521), a segunda em Safim no tempo do governo de D. Nuno Mascarenhas. Andaria em companhia de D. Rodrigo de Noronha e de Ben-tafufa, alcaide berbere fiel a Portugal, quando este foi assassinado a 16 de Fevereiro de 1518.

Antão do Rego fugiu do primeiro cativo, que durou cerca de um ano, não sendo, por isso, compreendido na fiança que os moradores de Azamor pagaram para o resgate dos cativos. Do segundo, remiu-o uma fiança de 200 onças, ficando por ele Lançarote de Freitas, à época feitor de Azamor. Foi, aliás, este quem, em carta ao rei, pediu que se pagasse o resgate já que, como asseverava, o cativo bem o merecia. Por esse documento vê-se que Antão do Rego era um intérprete competente, o que indicia temporalidade na estada africana. Para além de ser patente estar muito ao facto das negociações abertas entre D. João III e o rei Mohammed de Fez, por ter sido ele o redactor de todos os apontamentos remetidos para Lisboa, *alia manu*, por um enviado mandado à capital portuguesa pelo alcaide el-'Attar de Tadla, mediano entre os dois soberanos⁴⁷.

Antão do Rego esteve, também, com o governador de Safim, D. Nuno de Mascarenhas, na entrada que este fez em *Sidi Chiker* – povoação a 13 léguas de Safim, nas margens do rio Tensift – e a sua acção foi tal que o governador o fez “*caualeiro por ser pessoa que ho merece*”, graça confirmada pelo rei, por carta datada de Tomar aos 5 de Setembro de 1525⁴⁸.

45. ANTT, *Chancelaria de D. João III*, Livro 4, fl. 15v. Cf. texto integral desta confirmação de mercê, em «Apêndice documental», doc. 1.

46. «E a Rafael botado meu a cavallo aos ditos sejs / meses ao dito Respeito de iij L cada mes dous mjll Cem reaes»; ANTT, *Núcleo Antigo*, códice 611, «Livro dos pagamentos dos feitos aos soldados que servirão na cidade de Azamor no ano 1521», fl. 2v, transcrição de Rui Henriques, publicada no 2.º volume desta obra..

47. ANTT, *Corpo Cronológico*, parte I, maço 36, n.º 138. Cf. texto integral desta carta em «Apêndice documental», doc. 2.

48. ANTT, *Chancelaria D. João III*, Livro 12, fl. 104. Cf. texto integral desta confirmação de mercê, em «Apêndice documental», doc. 3.

ment le dénominateur commun qui les a unis en terre marocaine. Manuel do Rego collabora dans la même action d'Asilah de 1514, ainsi qu'il ressort de la lettre du Roi D. Manuel datée du 28 avril de la même année, confirmant la charte de D. João de Meneses dans laquelle il avait fait chevalier Manuel do Rego, serviteur de Dom João de Mascarenhas, «pour ses mérites lorsqu'il a porté secours à notre ville d'Asilah»⁴⁵.

Quant à Antão de Rego, c'est celui qui se distingua le plus des trois membres de la famille, à en juger par les traces documentaires qu'il a laissées. À l'instar de son frère, il est mentionné dans les sources comme serviteur de D. João de Mascarenhas, dont Rafael Botado, un parent de sa femme et serviteur de D. Álvaro de Noronha, était le valet d'armes⁴⁶. Tout comme lui, il servit également à Azemmour, Mazagan et Safi, mais avec des chevaux et des armes à feu à ses frais, ayant été fait captif par les Musulmans à deux reprises. La première fois pendant la capitainerie de D. Álvaro de Noronha, à Azemmour (1518-1521), la seconde à Safi, durant la période de gouvernance de D. Nuno Mascarenhas. Il serait en compagnie de D. Rodrigo de Noronha et de Yahyâ U Ta'fûft, alcaide berbère fidèle au Portugal, quand il fut assassiné le 16 février 1518. Antão de Rego s'échappa de la première captivité qui dura environ un an, celui-ci n'étant donc pas inclus dans la caution que les habitants d'Azemmour payèrent pour le rachat des captifs. Lors de la deuxième, il fut racheté grâce à une caution de 200 onces, dont Lançarote de Freitas, à l'époque *feitor* d'Azemmour, se porta garant. Ce fut, d'ailleurs, ce dernier qui, dans une lettre au roi, avait demandé que sa rançon soit payée, car, comme il le déclarait, le captif le méritait bien. Ce document nous permet de constater qu'Antão do Rego était un interprète compétent, ce qui indique une certaine temporalité dans son séjour en Afrique. De plus, il est clair qu'il était très au fait des négociations ouvertes entre D. João III et le roi Muhammad de Fès, car ce fut lui le rédacteur de toutes les notes expédiées à Lisbonne, *alia manu*, par un messenger envoyé à la capitale portugaise par l'alcaide el-'Attar de Tadla, médiateur entre les deux souverains.⁴⁷

Antão do Rego était aussi avec le gouverneur de Safi, D. Nuno de Mascarenhas, lors de l'entrée de ce dernier dans *Sidi Chiker* – une localité à 13 lieues de Safi, sur les rives du fleuve Tensift – et son action fut telle que le gouverneur le fit «chevalier, car c'est une personne qui le mérite», cette grâce fut confirmée par le roi dans

45. ANTT, *Chancelaria de D. João III*, Livro 4, fl. 15v. Cf. de cette confirmation de grâce, dans «Appendice documentaire», doc. 1.

46. [«Et à Rafael Botado, un de mes hommes de cheval, pour les six mois, concernant les 340 de chaque mois – douze mille cent réaux», cf. ANTT, *Núcleo Antigo*, códice 611, fl. 2 [«Livre des paiements des actions aux soldats qui ont servi dans la ville d'Azemmour au cours de l'année 1521»], transcription de Rui Henriques, publiée au 2º volume de cet ouvrage.

47. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç 36, nº 138. Cf. texte intégral de cette lettre dans «Appendice documentaire», doc. 2.

Após vários anos de serviço em terras marroquinas, Antão do Rego, detentor do foro de moço de câmara, terá passado ao Oriente, em 1538, seguindo os ventos do tempo. Tal como João Botado, parente próximo de sua mulher, que também combatera em Azamor e fora armado cavaleiro, como consta na *Crónica de D. Manuel*, de Damião de Goes (parte 4, Cap. 40). Quando da ida, Antão do Rego estaria já casado com Margarida Varela de Carvalhosa, pois, a 28 de Agosto de 1537, os frades de Alcobaça aforaram-lhe a quinta de Vale de Mendares⁴⁹, no termo de Torres Vedras, a pedido de Álvaro da Ponte, cavaleiro da Casa Real e seu sogro. Este último era sobrinho de Frei António do Turcifal, provincial da Ordem de S. Jerónimo, e irmão de Manuel da Ponte, moço de câmara da Casa Real, feito cavaleiro por D. Rodrigo de Castro, pelos seus serviços em Safim e Azamor, conforme consta do alvará de confirmação dado por D. João III em 03.05.1542⁵⁰.

une lettre envoyée de Tomar, en date du 5 septembre 1525⁴⁸.

Après plusieurs années de service en terre marocaine, Antão do Rego, détenteur du titre de *moço de câmara* [gentilhomme de chambre], serait passé à l'Asie, en 1538, se laissant emporter par les vents de l'époque. C'est ce qui est arrivé également à João Botado, un parent proche de sa femme, qui avait également combattu à Azemmour et avait été armé chevalier, comme cela figure dans la *Crónicas de D. Manuel*, de Damião de Goes (partie 4, chap. 40). À l'aller, Antão do Rego serait déjà marié avec Margarida Varela de Carvalhosa, car, le 28 août 1537, les frères d'Alcobaça lui avaient donné à cens le domaine de Vale de Mendares⁴⁹, dans les limites de Torres Vedras, à la demande de Álvaro da Ponte, chevalier de la Maison Royale et son beau-père. Ce dernier était le neveu de Frei António do Turcifal, provincial de l'Ordre de S. Jerónimo, et frère de Manuel da Ponte, gentilhomme de chambre de la Maison Royale, fait chevalier par D. Rodrigo de Castro, pour ses services à Safi et Azemmour, comme cela figure dans la charte de confirmation donnée par D. João III le 3 mai 1542⁵⁰.

49. ANTT, *Corporações religiosas*, Códice B 53-137 Livro 6 dos prazos do Mosteiro de Alcobaça, fls. 226 a 231 (ano de 1537).

50. ANTT, *Registo Geral de Mercês, D. João III*, Liv. 32, fl. 80.

48. ANTT, *Chancelaria D. João III*, Livro 12, fl. 104. Cf. texte intégral de cette confirmation de grâce, dans « Appendice documentaire », doc. 3.

49. ANTT, *Corporações religiosas*, Codex B 53-137 Livro 6 dos prazos do Mosteiro de Alcobaça, fls. 226 à 231 (année 1537).

50. ANTT, *Registo Geral de Mercês, D. João III*, Livro 32, fl. 80.

APÊNDICE DOCUMENTAL

1

Carta do rei D. Manuel I confirmando alvará de D. João de Meneses pelo qual Manuel do Rego, criado de Dom João de Mascarenhas, fora feito cavaleiro pelos seus merecimentos em socorro a vila de Arzila.

Lisboa, 28 de Abril de 1514

ANTT, *Chancelaria de D. João III*, Livro 4, fl. 15v.

«D. Manuel (...), etc .a quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte de manuell do Reguo cryado de dom Joham Mazcarenhas do noso conselho e noso capitam dos ginetes nos foy apresentado hum allvara de dom joham de Meneses do noso conselho porque hacertifiqua que o fez cavaleiro por seus merecimentos quando sequoreu a nosa vila darzila Pedimdonos que ouvesemos por bem e mandassemos que lhe fosse guardados os preujlegios e liberdades que tem os cavaleiros daquall cousa por lhe njsso fazemos merçe nos praz porem mandamos a todolos corregedores, juizes e justiças de nosos Rejnso a que esta nosa carta for mostrada que guardem e façam jmteiramente guardar e comprir ao dicto manuell do Reguo todas as homras e priujlegjos liberdades primjnencias que tem e se guardam aos cavalejros porque asy he nosa merçe e queremos que de todo gouze sem embargo nem contradjçam allguã que lhe a ello seja posto dada em Lixboa a vinte e oito dabrjll damjam djas a fez de mjll e quinhentos catorze».

2

Carta de Lançarote de Freitas, feitor de Azamor, a D. João III, em que lhe dá conta do resgate dos cativos feitos no tempo de D. Álvaro de Noronha, e recomenda Antão do Rego, de quem ficou por fiador do seu resgate. Sublinha os préstimos de Antão do Rego para informar o rei sobre as coisas de Fez, porque sabia a língua da terra, e sobre a missão do alcaide de el-'Attar ao Reino, uma vez que fora ele que fizera todos os apontamentos que o dito alcaide levava.

Azamor, 27 de Junho de 1527.

ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 36, n.º 138.

«Senhor, os catyvuoos que em tempo de dom alvaro quatyuaram vyeram aquy ter todos pela fyansa que hos moradores desta cydade lhes fizeram ho capytam jorge vyegas lhes deu carta pera Vosa Alteza e pola mayor parte deles serem cryados de dom Alvaro de noronha se partyram pera seuyilha a busquar parte do seu Resgate que o dito dom Alvaro lhe tem pormetydo e porque esta pesoa que a nome antam do Rego foy quatyvo com elles e asy tambem outra vez foy catyvuo andando com dom rodryguo de lronha quando mataram aydea e esteue muyto tempo quatyvo e fugyo e por ele ser tal pesoa e ter tam seruydo Vosa Alteza como eu bem sey fyquey por seu fyador de duzentas omças em que foy resgatado porque lhe sertefyquo que ele ho merese. E asy sabera Vosa Alteza que he pesoa que se bem pode emformar das cousas do Reyno de fez porque sabe bem a lymgoa e asy sabe toda ha emformaçam com que este mouro do alcayde latar vay a Vosa Alteza porque ele fez todolos apomtamentos que leua e porque a ysto sam obrygado o escrevuo asy a Vosa Alteza noso senhor acresemte o Reall estado de Vosa Alteza a seu samto seruyso. Dazamor oje vinte sete de jun ho de quinhentos vinte seis anos. Lançarote de freytas – pera elRey noso senhor do feytor dazamor lamçaorte (sic) de freitas».

APPENDICE DOCUMENTAIRE

1

Lettre du roi D. Manuel confirmant la charte de D. João de Meneses par laquelle Manuel do Rego, serviteur de Don João de Mascarenhas, avait été fait chevalier pour ses mérites d'avoir porté secours à la ville d'Asilah.

Lisbonne, le 28 avril 1514

ANTT, *Chancelaria de D. João III*, Livre 4, fl. 15v.

2

Lettre de Lançarote de Freitas, feitor d'Azemmour, à D. João III, où il lui rend compte du rachat des captifs faits à l'époque de D. Álvaro de Noronha, et où il recommande Antão de Rego, dont il s'est porté garant de sa rançon. Il souligne les services d'Antão de Rego pour informer le roi sur les choses de Fès, parce qu'il savait la langue du pays, et sur la mission de l'alcaide d'el-'Attar au Royaume, vu que c'était lui qui avait pris toutes les notes que ledit alcaide emportait.

Azemmour, le 27 juin 1527.

ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mç. 36, n.º 138.

Carta D. João III, na qual se inclui traslado de alvará de Dom Nuno de Mascarenhas, capitão e governador de Safim, datado de 23/9/ 1521, fazendo Antão do Rego cavaleiro pelos serviços prestados numa entrada em Sidi Chiker, confirmando esta mercê e reforçando-a, a pedido de Antão do Rego, com base nos serviços por ele prestados e por seu pai e irmão em Safim. No que respeita ao agraciado, discrimina-se: serviço em Azamor e Mazagão com cavalo e armas durante 3 anos e dois cativinhos, um dos quais de 1 ano em Marraquexe.

Tomar, 5 de Setembro de 1525.

ANTT, Chancelaria D. João III, Livro 12, fl. 104.

Lettre de D. João III, dans laquelle est inclus le transfert de la charte de Dom Nuno de Mascarenhas, capitaine et gouverneur de Safi, datée du 23 septembre 1521, faisant chevalier Antão de Rego pour les services prêtés dans une entrée à Sidi Chiker, confirmant cette grâce et la renforçant, à la demande d'Antão de Rego, sur la base des services rendus par lui et par son père et son frère à Safi. À l'égard du gracié, il est détaillé : service à Azemmour et Mazagan avec cheval et armes pendant 3 ans et deux captivités, dont l'une d'elles de 1 an à Marrakech.

Tomar, le 5 septembre 1525.

ANTT, Chancelaria D. João III, Livre 12, fl. 104.

«Dom Joam (...), etc, a quantos esta mynha carta virem faço saber que por parte dantam do Reguo me foy apresentado hum alvara de que o teor he o seguynte – dom nuno mazcarenhas do conselho delRey noso senhor capitam e governador desta cidade de çafim faço saber que aos catorze dias do mes doutobro fiz hua entrada a xiquere que sam treze legoas desta cidade homde tiue noua que estaua o xerife com sua alhela e em amenheçendo demos em tres aduares em que matamos dozentas almas e tomamos cento e sasenta almas e quinhentos camellos e mujto despojos seis legoas do feito veio o xerife com seisçemtas lanças sobre nos honde se comtemtou de nos ver sem trauar mais comnosquo e porque neste feito se achou antam do Reguo eu o fiz caualeiro por ser pesoa que ho merece e por sua guarda e mynha lembrança lhe mandey ser feito este por mym asynado feito a vinte e tres dias de setembro gonçalo diaz o fez de quinhentos vinte e hum annos – *pedindome o dicto antam do Reguo que por quanto elle e seu pay e outro jrmão seo serviram na mjnha cjdade de çafim mujto tempo todos com armas e cauillos e asy fora catiuo em marocos hum anno e servira em zamor e mazagão tres annos com cavallo e armas serujmdo sempre em todallas guardas e repiques e em todallas cousas que se nella fizeram e asy fora catiuo outra vez e lhe confirmase o dicto alvara e visto tudo per mym querendolhe fazer graça e merçe o ey por bem e lho confirmo e ey por confirmado o dicto aluara e quero e me praz que elle dicto antam do Reguo goze de todallas graças, priuylegios liberdades (...)*»

(*sublinhado nosso*).